



PROJETO DE LEI CM 096/2013

Determina a execução do Hino Oficial de Divinópolis em competições Esportivas realizadas no município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigatória a execução do hino oficial de Divinópolis, em todas as competições esportivas realizadas no município de Divinópolis.

§ 1º - A execução do hino dar-se-á minutos antes dos jogos, por meio de som mecânico ou por banda instrumental com canto.

§ 2º - Os organizadores que estiverem sediando os jogos serão responsáveis pela execução do hino.

Art. 2º - Para o atendimento ao disposto nesta Lei, deverá ser utilizada a versão oficial do hino cantada integralmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa;

A execução do Hino Municipal de Divinópolis tem como objetivo estimular entre jovens as noções de civismo, sentimento de patriotismo pela terra onde se nasce e se vive, além de envolver noções de cidadania e cultura.

Com a execução do Hino Municipal de Divinópolis, será possível ampliar o conhecimento e a divulgação da letra e da música do hino, e dar ao povo a oportunidade não só de aprender a cantá-lo, mas também de aprender a amar e preservar os valores patrióticos que simboliza.

Entendemos que, ao entoar o hino, firmamos o nosso compromisso com a comunidade, e essa conduta cívica mostrará a importância dos símbolos municipais, que incentivarão cada dia mais nossos estudantes a fagulha do amor a pátria e a sua cidade.

Eduardo Print Júnior

Vereador Líder do PDT

Divinópolis, 17 de Julho de 2013